



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2013**

**REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO/GESPRO 155467/2013**

**ÍNDICE**

ITEM	ASSUNTO
1	PREÂMBULO
2	DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3	DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4	DA PARTICIPAÇÃO
5	DO REGISTRO DE PREÇOS
6	DO CREDENCIAMENTO
7	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
9	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10	DOS LANCES
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO"
13	DO RECURSO
14	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
15	DA FORMA DE PAGAMENTO
16	DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
17	DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19	DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**1 - PREÂMBULO**

**1.1** O Município de Várzea Grande, por meio do(a) Pregoeiro(a) Oficial designado pela Portaria n. 05 e 97/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data,



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (atualizada), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decretos n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 032/2005 e 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que institui o ESTATUTO NACIONAL da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

**1.2** O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitações, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

**1.3.** A justificativa da necessidade de contratação deste objeto se encontra no Termo de Referência, anexo neste edital.

**1.4.** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.**

Fonte: **0301 Recurso Federal** - Dotação Orçamentária: **09.02.90.302.0011**

Projeto Atividade: 2.144 – Manutenção do Atendimento dos usuários do Pronto Socorro Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

**1.6.** A estimativa de custos realizada pela Secretaria de Saúde do Município de VÁRZEA GRANDE, para aquisição de uniformes de gari desta Municipalidade é de **R\$ 1.036.576.88 (Hum Milhão, Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

**2. DO OBJETO E REALIZAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**2.1** O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:

**Futura e eventual aquisição de aquisições de gêneros Alimentícios (Estocáveis), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, Sistema Menor preço por item. CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.030/2013).**

**2.2** DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Julho de 2013.

➤ HORA: 14h00min (horário de Mato Grosso)

➤ ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Os envelopes de proposta de preços (I), habilitação (II) e o credenciamento serão recebidos pela comissão das 14h00min às 14h30min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

➤ LOCAL: Avenida Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa – SALA DE LICITAÇÕES - Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

**2.3** Todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes serão disponibilizadas no site no campo **Licitação (Pregão Presencial)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

**2.4** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

### **3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**3.1** Conforme previsto no Art. 12 do Decreto N. 3.555/00, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), o qual deverá ser protocolizado na Superintendência de Licitações da PMVG, sito a Av. Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**3.2** Os **esclarecimentos** poderão ser solicitados também por meio do e-mail [licitavg05@hotmail.com](mailto:licitavg05@hotmail.com), dentro do prazo estipulado no item acima.

**3.3** Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

**3.4** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.5** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

**4 - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a **atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**4.2** A participação nesta licitação significa:

- a.** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c.** Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d.** Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

**a)** Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

- b)** Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil.
- c)** Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- d)** Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e)** Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- f)** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- g)** Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- h)** Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

**5 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**5.2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**5.3** Após a homologação da presente licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo XI, com prazo de **validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

**5.4** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.6** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**5.7. ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretária Municipal de Administração é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**5.8. ÓRGÃO PARTICIPANTE** a **Secretaria Municipal de Saúde** é a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços;

**5.9 ADESÃO** à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**5.9.1** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.9.2** Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.9.3** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5.10** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93, conforme disposto no Decreto 7.892 de 23/01/2013.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**5.11** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**5.12** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**I.** Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

**II.** Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**III.** Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**IV.** Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**V.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**VI.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**5.12.1** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**5.12.2** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**5.12.3** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**5.12.4** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**5.12.5** Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**5.13** Funcionários da pasta indicado para fiscalizar o recebimento dos materiais Senhor FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, RG nº. 24585475 –SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 050.329.091-22 e Matrícula nº 90457 (Secretária Municipal de Saúde).

**6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatório (artigo 4º, inciso VI, da Lei N. 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto N 3.555/2000).

**6.2** Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** em original, por qualquer processo de cópia **devida e previamente** autenticada em Cartório competente por Tabelião de Notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, na data do certame, ou, ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Sob pena de desclassificação do participante, os seguintes documentos:

**6.2.1** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial e suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, para **maior agilidade** que sejam **devida e previamente** mente autenticados em cartório competente por tabelião de notas.

**6.2.2** Caso representado por procurador.

**6.2.2.1** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.2.2.2** Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

**6.2.3** DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo V ao Edital.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

**6.2.3.1** DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO de acordo com modelo no Anexo VI ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

**6.2.4** A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá apresentar:

**6.2.4.1** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em um dos dois regimes, conforme Modelo Anexo VIII.

**6.2.4.2** COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**6.2.4.3** QUANDO NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:

- a.** Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.

**6.2.5** FICHA CADASTRAL, conforme modelo Anexo X.

**6.3** O descumprimento das exigências do 6.2.4 significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o(a) Pregoeiro(a), dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.

**6.4** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6.5** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**6.6** A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

**6.7** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**6.8** A ausência do Representante, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

**7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **das 14h00min às 14h30min, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.**

**7.2** A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**7.3** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE I</b> À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <b>PREGÃO PRESENCIAL N ____/2013</b> ABERTURA DIA: __/__/2013. Às ____ Hs. <b><u>PROPOSTA COMERCIAL</u></b> PROPONENTE: _____</p>
--

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE II</b> À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE <b>PREGÃO PRESENCIAL N ____/2013</b> ABERTURA DIA: __/__/2013. Às ____ Hs. <b><u>HABILITAÇÃO</u></b> PROPONENTE: _____</p>
--

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE I**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**8.1** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**8.2** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**8.3** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos **que devem ser preferencialmente apresentados na ordem que segue:**

- a. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b. Preços unitários por itens, preços total e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;
- c. Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I;
- d. Prazo de entrega estabelecido no Anexo I;
- e. Declaração expressa de que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f. Os seguintes dados da empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, email, número do CNPJ e Inscrição Estadual;
- g. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;
- h. Nome, assinatura, N. do RG e do CPF do representante legal;
- i. Agência Bancária e número da conta corrente em nome da proponente.

**8.4** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

**8.5** As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

**8.6** Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**8.7** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.8** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.9** Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

**8.10** É obrigatório cotar todos os itens que compõem o anexo I deste edital.

**8.11** A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1** A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no anexo I deste edital.

**9.2** No dia, horário e local indicado no item 2.2 e 7.1 acima, a equipe técnica de pregão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3** No credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. Anexo V ou VI.

**9.4** Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.2 e 7.1 e 6.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.5** A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**9.6** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**9.7** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.8** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**c)** Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**10 - DOS LANCES**

**10.1** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**10.2** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

**10.3** O(A) Pregoeiro(a) poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

**10.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**10.5** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.6** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**10.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**10.7.1** Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.7.2** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a.** microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.8** O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** Após a negociação, se houver o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço.

**10.10** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.11** Os percentuais de descontos ofertados na etapa de lances deverão ser proporcionais para todos os itens, não podendo valer-se de desconto maior para um determinado item e menor para outro.

**11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia **DEVIDA E PREVIAMENTE** autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, na data do certame, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**11.2** As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a.** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;
- b.** a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**11.3** O registro cadastral da Prefeitura de Várzea Grande, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

**11.4** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**11.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

**11.6** Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.7** Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**11.8** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II**

**"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**12.1** O Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**12.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.3** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas, **OU AS CÓPIAS ESTEJAM FALHADAS OU INELEGÍVEIS.**

**12.4** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

**12.5** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas seqüencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**■ REGULARIDADE FISCAL**

**12.5.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**12.5.2** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.3** Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a. Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm)
- b. Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- c. Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário.

**12.5.4** Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a mesma pode ser retirada no site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br).

**12.5.5** Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**12.5.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento a Lei n. 12.440/2011 art. 29, inciso V, a mesma pode ser retirada no site: [www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br).

**12.5.7** Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário.

**12.5.8** Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria do Município do respectivo domicílio tributário

**NOTA:** As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão, **CONFORME ITEM 11.4 DESTE EDITAL.**

**■ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**12.5.9** BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da lei e que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**12.5.9.1** A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (=1).

**12.5.9.2** Caso as empresas não atendam o item anterior, obrigatoriamente o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, como preconiza o § 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**12.5.10.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

**■ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.11** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

**a)** A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

**b)** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

**■ OUTROS DOCUMENTOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**12.5.12** ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO em vigência, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade

**12.5.13** DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Modelo no Anexo IV.

**12.5.14** DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato. Modelo no Anexo III.

**12.5.15** DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA. Modelo no Anexo IX.

**12.6** Não serão aceitos protocolos de renovação. As renovações, somente serão válidas se publicadas no Diário Oficial da União.

**13 - DO RECURSO**

**13.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.3** A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

**13.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**13.5** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Comissão Permanente de Licitações.

**13.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1** - Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, dentro das condições, prazos e preços ajustados em sua proposta previsto pela licitação, no endereço: av. castelo branco, nº2.500, bairro-água limpa, das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas- fone 3688-8027ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela secretaria municipal de saúde.

**15 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e vistada pelo Secretário da pasta, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado **(preferencialmente do Banco S.A.)** devidamente atestado pelo Coordenador de Almoxarifado e pelo Secretário da pasta.

**15.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**15.3** Como condição para pagamento, o licitante vencedor deverá:

- a)** Em cada pagamento será obrigatório a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social , FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**16.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o §1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**16.2** Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

**16.3** Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

**16.3.1** Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados no Contrato;

**16.3.2** Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**16.3.3** Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

**16.3.4** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**16.3.5** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

**16.3.6** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;

**16.3.7** Encaminhar as propostas realinhadas (com preços finais) ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 02 (dois) dia útil após o encerramento do certame;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**16.3.8** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT;

**16.3.9** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**16.3.10** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**16.3.11** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**17.1** Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

**17.1.1** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

**17.1.2** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

**17.1.3** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**17.1.4** Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços;

**17.1.5** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.1.6** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

**17.1.7** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**17.1.8** Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**18.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**I. ADVERTÊNCIA**

**18.1.1** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

**II. MULTA**

**18.1.2** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

- ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d.** 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**18.1.3** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**18.1.4** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**18.1.5** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**III. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**18.1.6** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

**18.1.7** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- 1.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a.** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
  - b.** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;
- 2.** por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:
  - a.** não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
  - b.** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
  - c.** prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
  - d.** cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**18.1.8** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18.1.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**3.** demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a.** praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
- b.** apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c.** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**18.2** Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

**18.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**19.2** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preço.

**19.3** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

**19.4** Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**19.5** Uma vez assinada a Ata de Registro de Preço, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

**19.6** A Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela Superintendência de Compras da PMVG/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

**19.7** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

**19.8** O preço vigente a Ata de Registro de Preço manter-se-á inalterado pelo período de vigência.

**19.9** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do Contrato – equação econômico-financeira.

**19.10** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

**19.11** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o §3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

**20.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

**20.4** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**20.5** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**20.6** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

**20.8** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.9** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

**20.10** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

**20.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) de acordo com as Leis vigentes.

**20.12** A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

**20.13** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**20.14** Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**20.15** Assegura-se ao Município de Várzea Grande o direito de:

**20.15.1** Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente; devidamente comprovado;

**20.15.2** Adiar a data da sessão pública.

**20.16** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

**20.17** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Várzea Grande/MT.

**20.18 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. (Apresentar dentro do envelope II de Habilitação)
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VII	MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (Apresentar dentro do envelope II de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

	Habilitação)
ANEXO X	FICHA CADASTRAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
ANEXO XI	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Várzea Grande – MT, 27 de junho de 2013.

---

**JAQUELINE BEBBER GUIMARÃES**  
Secretario de Saúde

---

**Celso Alves Barreto Albuquerque**  
Secretario de Administração

---

**Edison Goulart Puppim**  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N.030/2013**

**01 – SECRETARIA:** MUNICIPAL DE SAÚDE

**1.1 - SECRETÁRIA:** JAQUELINE BEBBER GUIMARÃES

**02 – NÚMERO DO OFÍCIO DE ORIGEM Nº** 040/013, datado de 24/04/2013.

**03 – DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECÍFICO:** Futura e eventual aquisição de aquisições de gêneros Alimentícios (Estocáveis), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, Sistema Menor preço por item.

**04-JUSTIFICATIVA(S)**

A necessidade da abertura do processo licitatório para as futuras e eventuais aquisições de gêneros Alimentícios (Estocáveis) se faz em virtude que são produtos de extrema importância e indispensáveis e tem o papel de garantir o aporte de nutrientes ao paciente hospitalizado, permitindo melhorar ou manter seu estado nutricional através de seu papel terapêutico em doenças crônicas ou agudas e também por ser uma prática que apresenta papel importante na experiência de internação, uma vez que atendendo aos atributos biopsicossensoriais e simbólicos do reconhecimento do indivíduo, pode atenuar o sofrimento no período em que o paciente está separado de sua vida habitual.

O SND-Serviço de Nutrição e Dietética pode contribuir e muito para melhoria da qualidade hospitalar, devido a preocupação com a palatabilidade das dietas, que conseqüentemente, irá influenciar na aceitação das mesmas.

Com intuito de melhorar esta aceitação, o serviço conta com instrumentos que proporcionem uma maior diversificação das preparações oferecidas tanto aos pacientes quanto aos funcionários que se alimentam na instituição.

Diante disso determinamos providencias nos termos legais, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, sistema menor preço por lote, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de todas as Unidades de Saúde Municipal e do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Recomendamos a Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Compras/SAD realizar pesquisa dos preços praticados no mercado, com a finalidade de buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública, evitando assim qualquer desvantagem ao erário.

**4.1- Resultados esperados diretos e indiretos:**

- I. Garantir fornecimento de alimentação livre de contaminação;
- II. Fornecer os nutrientes necessários para manutenção das atividades do organismo;
- III. Promover a recuperação do estado nutricional do paciente;
- IV. Prevenção de doenças ou piora do quadro clínico do paciente;
- V. Promoção da recuperação nutricional dos pacientes;

**05 – OBJETIVO**

Visa o presente a futura e eventual aquisição de aquisições de gêneros Alimentícios (Estocáveis), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, Sistema Menor preço por item.

**06 – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E TERMO DE REFERENCIA;**

ITEM	QTD ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Embalagem m Sachê de 800g	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO</b> Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
02	500	Embalagem m Lata de 400g	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT</b> Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, inulina, minerais, maltodextrina, leite em pó desnatado, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácidoascórbico, edulcorantes artificiais, acessulfame de potássio e ciclamato de sódio e arom atizantes. Contém glúten. Valor calórico 32 kcal, sendo 6,8g de carboidratos, 6g de proteínas e 0g de gordura. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
03	200	Embalagem: m: Pacote de 20g	<b>AÇAFRÃO MOÍDO</b> Açafrão em pó proveniente de Crocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Cúrcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, atendendo as condições gerais da NTA do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Acondicionado em pacote de 20 g, resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dado, conforme as disposições da legislação Vigente. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			(seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
04	5.600	Embalagem: Pacote de 02 kg	<b>AÇÚCAR</b> Açúcar Cristal de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais ou vegetais. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Apresentar 01 (uma) amostra.		
05	25 cx com 1000 envelopes cada	Embalagem: Caixa com 1000 unidades de envelopes individuais (tipo sachê) com 800mg cada	<b>ADOÇANTE ARTIFICIAL</b> Adoçante Artificial na forma de pó, a base de aspartame (fenilalanina e ácido aspártico), adicionado de anti-umectante e outras substâncias permitidas por padrões legais, atendendo as condições gerais da NTA 83 do código Sanitário Municipal de Alimentos. Envelope individual tipo sachê de papel impermeável, resistente a umidade, acondicionando 800 mg ,cx com 50 unidades, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos e qualitativos, constando marca comercial, prazo de validade, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e constando a marca comercial, prazo de validade, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e de mais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
06	10	Embalagem: pote 400g	<b>ADOÇANTE DIETÉTICA</b> Adoçante linha dietética para bolos e massas, específico para forno. Pó branco, inodoro, duas vezes mais doce que o açúcar. O produto deverá apresentar no rótulo		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
07	100	Embalagem: Lata com 400g	<b>AMEIXA SECA SEM CAROÇO</b> Ameixa seca, sem caroço, características adicionais: Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a Legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
08	250	Embalagem: Caixa com 200 g	<b>AMIDO DE ARROZ</b> Amido de arroz, tipo arrozina, carbonato de cálcio, fósforo de sódio dibásico, vitaminas (vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizantes vanilina. Pode conter glúten e traços de leite. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
09	800	Embalagem: Caixa com 200 g	<b>AMIDO DE MILHO</b> Produto extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas, isenta de parasitos, não podendo estar úmidos, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5%, mínimo de amido 84% p/p. e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
10	5.800	Embalagem: Garraão	<b>ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS</b> Água Mineral potável, sem gás. Oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		lacrado com 20 litros	competente, de acordo com a legislação vigente.		
11	4.000	Embalagem: pacote com 05 kg	<b>ARROZ AGULHINHA</b> Arroz Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidades e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Isentam de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais e vegetais. Apresentar 01(uma) amostra. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
12	300	Embalagem de 250g	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> Produto resultante de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
13	600	Embalagem: (lata) de 500 ml	<b>AZEITE DE OLIVA</b> Virgem, produzido a frio e somente de azeitonas, não misturados a outros óleos, rico em ácidos graxos monoinsaturados. Não pode ter a presença de ranço, e nem de solvente químicos. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses,		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
14	700	Embalagem: m: Vidro de 500g	<b>AZEITONA VERDE</b> Azeitona verde Em conserva, selecionadas, caroço grande, peso líquido drenado. Apresentando registro no MS. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
15	70	Embalagem: m: Pacote de 500g	<b>BATATA PALHA</b> Batata palha de primeira qualidade. Integra e crocante. Embalado em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no SSAP ou MS. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
16	4.500	Embalagem: m: Pacote de 400 g	<b>BISCOITO DE ÁGUA E SAL</b> Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, gordura vegetal hidrogenada, sal e outros ingredientes, desde que mencionados. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs.: Na data de entrega a		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			<p>fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
17	4.500	<p>Embalagem: m: Pacote de 400 g</p>	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b></p> <p>Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outros ingredientes, desde que mencionados. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido dê sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data de validade dívida constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs.: Na data de entrega a fabricação/embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoito mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais,</p>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			<p>não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
18	1000	<p>Embalagem: m: Pacote de 800g</p>	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b></p> <p>Sabor coco, embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechada de até 01 kg, validade mínima de 06 meses. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
19	100	<p>Embalagem: m: No mínimo 400g</p>	<p><b>CAT CHUP</b></p> <p>Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
20	10	<p>Embalagem: m: Pacote de 1 kg</p>	<p><b>CALDO DE GALINHA CONCENTRADO</b></p> <p>Em pó preparado a base de extrato de carne de frango, proteínas vegetais hidrolisados e condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura. Acondicionado em embalagem plástica com 1 kg que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto numero de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos da</p>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			vigilância sanitária. Apresentar 01 amostra. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
21	10	Embalagem: Pacote de 01 kg	<b>CALDO DE CARNE CONCENTRADO</b> Em pó preparado a base de extrato de carne, proteínas vegetais hidrolisados e condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura. Acondicionado em embalagem plástica com 1 kg que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
22	1.300	Embalagem: Caixa de 200g	<b>CHÁ MATE</b> De primeira qualidade (Folhas tostadas de erva-mate). O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
23	800	Embalagem: Cx com 10 sachês no mínimo 10g cada.	<b>CHÁ DE CAMOMILA</b> Apresentando dizeres de rotulagem - 100% natural. Data de fabricação e prazo validade no mínimo 12 meses. Apresentar 01 amostra. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
24	900	Embalagem: m:	<b>CHÁ DE PRETO</b> Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		Cx com 10 sachês no mínimo 10g cada.	conservantes. 100% natural. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
25	900	Embalagem: Cx com 10 sachês no mínimo 10g cada.	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e conservantes. 100% natural. Data de fabricação e prazo validade no mínimo 12 meses.		
26	700	Embalagem: Cx com 10 saches no mínimo 10g cada.	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA</b> Apresentando dizeres de rotulagem, sem corantes e conservantes. 100% natural. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
27	15	Embalagem: m: De 01 kg	<b>COGUMELOS EM CONSERVA</b> Acondicionado em embalagem com 01 kg, sendo considerado com peso líquido o produto drenado íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, isento de corantes artificiais, sujidades e de fermentação, as embalagens não devem estar amassadas, enferrujadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto; Não devem apresentar manchas escuras e nem ferrugem, na parte interna. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, no lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da Legislação em Vigor. O		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
28	80	Embalagem: Pacote de 10 g	<b>CRAVO</b> Cravo 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades, em forma de botão, colhido antes de desabrochar, aroma forte e sabor picante. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
29	50	Embalagem: Pacote 60 g	<b>CREME DE CEBOLA</b> O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
30	1.000	Embalagem: Tetra park de no mínimo 200g	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL</b> Apresentando teor de matérias gordas de 25%, livre de ranço. Constituído por estabilizante permitido por lei, homogeneizado. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
31	100	Embalagem: Pacote de 10 g	<b>CANELA EM PAU</b> Canela em pau, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
32	100	Embalagem: Pacote de 10 g	<b>CANELA EM PÓ</b> Canela em Pó, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livres de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
33	200	Embalagem: Pacote com 500 g	<b>COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR</b> Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100 g. Apresentar embalagem integra, sem aberturas, isenta de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
34	300	Embalagem: Pacote com 500 g	<b>COLORAU</b> Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso com cheiro e sabor próprio, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a Legislação em Vigor. Livres de sujidades, embalagem integra sem aberturas. Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
35	150	Embalagem: Pacote com 10 g	<b>COMINHO</b> Aspecto: pó, características adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a Legislação em Vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
36	800	Embalagem: m:	<b>ERVILHA EM LATA</b> Produto preparado com as ervilhas previamente		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		Tetra park 200 g	debulhadas, encasadas praticamente crua, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de coberturas apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2 g de proteína, 0,5 g de lipídios e 13 g de carboidratos, Rotulagem nutricional na embalagem. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
37	2.500	Embalagem: No mínimo 1 Kg	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro não característico, manchas de cor preta, azulada e esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, embalagens estufadas ou amassadas, constar data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
38	300	Embalagem: sachê de no mínimo 600g	<b>FARINHA DE ARROZ</b> Farinha de arroz, tipo mucilon, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matéria sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional em 21 g, 8 g de carboidratos, 1 g de proteínas e 0 g de lipídios. Umidade máxima de 13% p/p, acidez máxima de 3%, proteína mínima 6% e resíduo mineral fixo 2%p/p. A embalagem deve estar		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			intacta. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
39	300	Embalagem: m: Sachê de no mínimo 600g	<b>FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA</b> Farinha de milho, tipo mucilon, enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, sais minerais, bicarbonato de sódio, fosfato de sódio, dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sal vitamina, vitamina B12, B6, B1, C, D, E, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e aromatizantes. Pode conter glúten e traços de leite. A embalagem deve estar intacta. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
40	1.200	Embalagem: m: Pacote de 01 kg	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Produto torrado e com grau de maturação intermediária. Empacotado individualmente em unidades de até 1 kg, com prazo de validade superior a 30 dias da data de entrega, de cor branca, sem insetos e impurezas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Legislação em Vigor. A embalagem deve estar intacta, constar data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
41	200	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>FARINHA DE KIBE</b> Especial, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou embalagem original de fábrica, aspecto granuloso fino. Sem insetos e impurezas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			Legislação em Vigor. a embalagem deverá estar integra e constar data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
42	500	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>FARINHA DE MILHO</b> Produto obtido pela ligeira torração do milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, com coloração amarela, sabor e odor próprio, não poderá estar úmida ou rançosa, com umidade máxima de 14%p/p, acidez máxima 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. Deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosas e parasitos a embalagem deverá estar integra e constar data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
43	120	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>FARINHA DE ROSCA</b> De primeira qualidade, produto obtido a partir de matéria- prima sã e limpa, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e açúcar, sem glúten, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, contendo dados do fabricante, data de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
44	3.600	Embalagem: m: Pacote de	<b>FARINHA DE TRIGO</b> Especial enriquecido com ácido fólico, obtida a partir de cereal limpo desgerminados, isentos de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmida,		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		1 kg	fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio.com extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p.Embalagem de 01 kg, contendo dados do fabricante, data de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
45	250	Embalagem m Lata de no mínimo 400g	<b>FARINHA LÁCTEA</b> Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 53g – mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 25g de lipídio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
46	5.400	Embalagem: pacote de 1 kg	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO (1)</b> De 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis . Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor reembalados em fardos de plásticos reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data deverá constar da		

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. <b>Apresentar 01 amostra.</b>		
47	200	Embalagem: pacote de 1 kg	<b>FEIJÃO PRETO TIPO (1)</b> De 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor reembalados em fardos de plásticos reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. <b>Apresentar 01 amostra.</b>		
48	110	Embalagem: pacote de 1 kg.	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO (1)</b> De 1ª qualidade-extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor reembalados em fardos de plásticos reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação – Rotulagem Nutricional Obrigatória Validade: No mínimo 3 (três) meses a partir		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			da data de entrega. Considerar as datas conforme programação de entrega. A data deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. <b>Apresentar 01 amostra.</b>		
49	650	Embalagem 100g	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
50	2.000	Embalagem 10g	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> utilizado para fabricação de produto de panificação e massa. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 81; ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, de cor creme claro, pastoso de consistente firme, cheiro próprio e sabor próprio, umidade máxima de 75% p/p e cinzas máximas 5% p/p, poder fermentativo (Haydyck-Nagel): mínimo 800 ml de Dióxido de Carbono em 2 horas, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais e não possuir cheiro a mofo e sabor amargo: resistente e atóxicas; com validade de 45 dias após data de fabricação; acompanhando de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. <b>Apresentar 01 amostra.</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

51	900	Embalagem 500 g	<p><b>FUBÁ MIMOSO DE MILHO</b></p> <p>Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
52	150	Embalagem atóxica perfazendo 5g.	<p><b>FOLHA DE LOURO</b></p> <p>Tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: maço. Cravo, 100% natural, sem corantes, sem conservantes, livre de sujidades. Rotulagem nutricional na embalagem. Data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
53	500	Embalagem: 500g	<p><b>DOCE DE GOIABA EM MASSA</b></p> <p>De primeira qualidade, concentrada; - ponto próprio para ser fatiada. Embalagem com no mínimo 500g. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
54		Embalagem	<b>LEITE CONDENSADO</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

	300	m: Tetra park de 395g	Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, - Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Características Adicionais: produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
55	60	Embalage m: Garrafa com 500 ml	<b>LEITE DE COCO</b> Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservador. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Apresentar 01 (uma) amostra.		
56	15	Embalage m: Pacote com 500 g	<b>LENTILHA, DE 1ª QUALIDADE</b> Beneficiada, polida, limpa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Características Adicionais: produto para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
57	1.300	Embalage m: Pacote de 500g	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS</b> deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
58	280	Embalagem: m: pacote de 500 g	<b>MACARRÃO TIPO LASANHA COM OVOS</b> Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
59	4.000	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS</b> Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
60	800		<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		Embalagem: Pacote de 500 g	Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Apresentar 01(uma) amostra.		
61	500	Embalagem: Vidro ou sache de 500g	<b>MAIONESE TRADICIONAL</b> Maionese Tradicional Com 0% de gorduras trans. Cujas composição contenha água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, suco de limão, acidulantes, ácido láctico e ácido cítrico, estabilizante goma guar e goma xantana, conservador sorbato de potássio; antioxidantes BHT e BHA; sequestrantes EDTA cálcio dissódico; Corantes idênticos aos naturais; beta-caroteno e riboflavina e aromatizantes. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
62	2.500	Embalagem: Pote de 500 g	<b>MARGARINA COM SAL</b> Margarina com sal com 60 a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
63	600	Embalagem: Pote de	<b>MARGARINA SEM SAL</b> Margarina sem sal com 60 a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		500 g	aos mesmos e deverão estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
64	60	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>MILHO BRANCO PARA CANJICA</b> De 1ª qualidade beneficiado, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
65	1.100	Embalagem: m: Tetra park de 200g	<b>MILHO VERDE</b> (em conserva) grão selecionado, obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado nos recipientes utilizados. Rotulagem nutricional obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
66	300	Embalagem: m De 900 ml	<b>MOLHO VEGETAL A BASE DE SOJA TIPO SHOYO</b> De primeira qualidade. Composição: água, soja, milha, sal, açúcar, corante caramelo IV e conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data		



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
67	30	Embalage m 900 ml	<b>MOLHO TIPO INGLÊS</b> Produto preparado a base de extrato de carne acrescido de vinagre, salsa, açúcar, noz moscada, glucomato de monossódico, louro, corante caramelo, sal, cravo, canela e ingrediente permitidos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
68	60	Frascos de plástico com 200g	<b>MOSTARDA</b> Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias açúcar e sal, atendendo as condições gerais da NTA 70 do Código Sanitário Municipal de Alimentos. Frascos de plástico resistentes, peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado nas aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados, conforme as disposições de legislação vigente. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
69	250	Lata 400g	<b>FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA)</b> Tipo Neston (ou similar). Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Pode conter glúten e traços de leite. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

70	300	Pacote de 8g	<b>NOZ MOSCADA</b> Constituída de amêndoas secas, pacote com 01 unidade de 8g noz moscada 100%. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
71	6.000	Embalagem pet 20 x 900 ml	<b>ÓLEO DE SOJA</b> Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frígorificação ou não de desodorização. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
72	150	Embalagem 5g	<b>ORÉGANO</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
73	480	Pet 20 x 900 ml	<b>ÓLEO DE GIRASSOL</b> Refinado sem colesterol, tendo obtido processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor peculiares, e deverá estar isento de ranço ou de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
74	260	Embalagem com peso líquido de	<b>PALMITO DE AÇAÍ EM CONSERVA</b> Ingredientes Básicos: palmito, palmeira, euterpe, oleácea (52,55%), água (45%), sal (2%) e acidulante ácido cítrico (0,45%). Características Adicionais:		





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		550 g	produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade o produto deverá apresentar no mínimo 6 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
75	50	Lata de no mínimo 450g	<b>PÊSSEGO EM CALDAS EM METADES</b> Embalagem que contenha no mínimo 450 g (Peso Líquida drenado). As latas deverão estar em bom estado de conservação, não estar amassadas ou enferrujadas. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
76	6.000	Embalagem tipo almofada De 500 g	<b>PÓ DE CAFÉ</b> Pó de café torrado e moído selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
77	12	Embalagem De 1 kg	<b>PÓ PARA CURAL</b> Deverá ser produzido a partir de matéria primas são e limpas, devendo conter leite em pó (integral e/ou desnatado), açúcar, amido de milho, féculas ou outro espessante, podendo ser acrescido de corantes naturais e outros ingredientes desde que declarados e permitidos por lei. Após preparo, deverá obter consistência de mingau, deverá ser de fácil preparo e cozimento rápido. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
78	250	Embalagem de no mínimo 10 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR UVA DIET</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame de potássio, aroma idêntico ao natural de uva, estabilizante citrato de sódio, corantes artificiais vermelho bordeaux e azul comercial. não contém glúten. contém fenilalanina. com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
79	250	Embalagem De no mínimo 10 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXÍ DIET</b> O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, sal, ácido fumárico, edulcorantes artificiais aspartame e acesulfame de potássio, aroma artificial de abacaxi, estabilizante citrato de sódio, corantes artificiais amarelo crepúsculo e tartrazina. não contém glúten. com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
80	250		<b>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO DIET</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		Embalage m: De no mínimo 10 g	O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: gelatina, maltodextrina, sal, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais. não contém glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
81	500	Embalage m 35 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR UVA</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto. uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
82	300	Embalage m 35 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXÍ</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			como: açúcar gelatina em pó, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra</b>		
83	300	Embalagem: m: 35 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó fino, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
84	500	Embalagem: m: 35 g	<b>PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO</b> Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79; obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar gelatina em pó fino, acidulante ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten com 0% Gordura, umidade máxima de 2% em peso; o produto deverá apresentar		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
85	600	Embalage m: 35 g	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE CHOCOLATE</b> Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hydrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de coco) e corante (artificial de coco) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
86	600	Embalage m: 35 g	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE COCO</b> Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hydrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de coco) e corante (artificial de coco) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
87	500	Embalage m: 35 g	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE MORANGO</b> Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hydrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			morango) e corante (artificial de morango) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
88	500	Embalage m: 35 g	<b>PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE SABOR DE BAUNILHA</b> Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, sal, gordura hidrogenada e aroma aromatizante (aroma artificial de baunilha) e corante (artificial de baunilha) o rótulo deverá constar o valor nutricional, nº de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto para atender as especificações técnicas dos órgãos da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra</b>		
89	800	Embalage m: Pacote de 500 g	<b>PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL, SABOR DE UVA.</b> Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade atender as especificações da ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
90	500	Embalage	<b>PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE ABACAXI</b> Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		m: Pacote de 500 g	10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
91	1000	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE MARACUJÁ</b> Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
92	1000	Embalagem: m: Pacote de 500 g	<b>PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE LARANJA</b> Com acerola, com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
93	800	Embalagem	<b>PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE CAJU</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		m: Pacote de 500 g	Com açúcar cristal, acidulantes, com rendimento para 10 litros, acondicionado em embalagem original de fábrica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
94	50	Embalagem m: Pacote de 500 g	<b>POLVILHO DE ARARUTA</b> Amido de araruta 100% Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. Apresentar 01 (uma) amostra e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
95	80	Embalagem m: Pacote de 500 g	<b>POLVILHO AZEDO</b> Amido de mandioca 100%, passado por processo modificado de fermentação e secagem solar. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
96	150	Embalagem	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO</b>		





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		m: Pacote de  50 g	Ingredientes básicos: queijo parmesão ralado, e conservado. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a Legislação Sanitária em vigor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
97	120	Embalagem: m: Lata com 130 g	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</b> Em lata, elaborada com sardinha integras, descabeçada, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido. Acondicionado em recipientes fechados e esterilizados, e submetido a processos físico-químicos apropriados à espécie. A sardinha deverá ter líquido de cobertura, óleo comestível puro, e apresentar no máximo 2% de sal. Com dados de identificação e procedência, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
98	1.800	Embalagem: m: Pacote de 1 kg	<b>SAL REFINADO</b> Iodado, iodato de potássio, antiemectante ferrocianato de sódio, alumínio silicato de sódio com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal específica.		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			<p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade atender as especificações do ANVISA. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
99	15	Embalagem: m: Cx com 1.000	<p><b>SAL REFINADO EM SACHE</b></p> <p>Embalagem de 1g contendo, identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá obedecer a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem caixa com 1000 x 1g. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
100	1.200	Embalagem: m: 500 ml	<p><b>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ</b></p> <p>Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado líquido e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabisulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
			<p><b>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU</b></p> <p>Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado</p>		

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

101	1.200	Embalagem: 500 ml	liquido e integral , pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
102	400	Embalagem: 500 ml	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR UVA</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de Uva concentrado liquido e integral , pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. o produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
103	400	Embalagem: 500 ml	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA</b> Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado liquido e integral , pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e alcoólico. Não conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

			<p>marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
104	400	Pacote de 200 gramas	<p><b>UVA PASSAS</b></p> <p>Apresentação: sem semente, Ingredientes Básicos: uva passa escura. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
105	500	Embalagem: 750 ml	<p><b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b></p> <p>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 72 (Decreto 12.486 de 20/10/78); produto resultante da fermentação acética do vinho; preparado de mosto limpo isenta de matéria terrosa e de detritos animais ou vegetais; não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para a nutrição dos organismos acidificantes; deverá apresentar acidez mínima de 4,0% p/v; com aspecto límpido; de cor, cheiro e sabor próprios e livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em embalagem primária de frascos plásticos, atóxico, resistentes, transparentes, bem lacrados de 750ml; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p> <p><b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b></p>		
106	400	Embalagem de	<p><b>XAROPE DE GROSELHA</b></p> <p>Produto não fermentado, água, açúcar, aroma artificial</p>		



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

		01litro	de groselha, conservador INS 211, acidulante INS 330 e corantes INS 123 e INS 150. Isento de glúten. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		
107	400	Embalagem de 01litro	<b>XAROPE DE GUARANÁ</b> Água, açúcar, aroma idêntico ao natural de guaraná, extrato natural de guaraná, conservador INS 211, acidulante INS 330 e corantes INS 150. Isento de glúten. O produto deverá apresentar no rótulo prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. <b>Apresentar 01 (uma) amostra.</b>		

**6.1 - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS:**

Ficará sob responsabilidade da **Nutricionista concursada** senhora **Tereza Christina Muzzi**, RG: 342.540 e CPF: 318.369.921-49 e Matrícula: 4492, estar presente no ato do processo licitatório para conferência das amostras dos produtos acima solicitados.

**6.2 - EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

- I. A empresa por ocasião do credenciamento, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de que possui **ESTABELECIMENTO DE PORTAS ABERTAS E EM PLENO FUNCIONAMENTO**, bem como estoque suficiente para atender as necessidades desta secretária municipal de saúde, de acordo com os quantitativos acima descritos;

**07 – DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO**

- ( X ) compras de matérias e bens comuns  
 ( ) compras de equipamento e matérias permanentes  
 ( ) serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.  
 ( ) serviços especializados  
 ( ) serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.  
 ( ) serviços de engenharia e obras



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

**08 – CUSTOS ESTIMADOS:**

O valor estimado totaliza a importância de global de R\$

**09 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, dentro das condições, prazos e preços ajustados em sua proposta previsto pela licitação, no endereço: av. castelo branco, nº2.500, bairro-água limpa, das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas- fone 3688-8027ou em outro local pré-determinado, conforme ordem de fornecimento expedido pela secretaria municipal de saúde.

**10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**11 – PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Após 05(dez) dias a contar da assinatura do contrato.

**12 – PUBLICAÇÕES**

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> jornal oficial da união – d.o.u        | <input checked="" type="checkbox"/> jornal oficial do Estado-Iomat |
| <input checked="" type="checkbox"/> jornal oficial do município - amm.     | <input checked="" type="checkbox"/> internet                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> jornal de circulação estadual – outros |  |

**13 – SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> convite              | <input type="checkbox"/> pregão presencial   |
| <input type="checkbox"/> concorrência pública | <input checked="" type="checkbox"/> pregão presencial– registro de preços menor preço por Item |
| <input type="checkbox"/> tomada de preços     | <input type="checkbox"/> dispensa de licitação – ART.24 IV                                     |
| <input type="checkbox"/> pregão eletrônico    | <input type="checkbox"/> leilão  |

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
2144	3.3.90.30	301

**VALOR GLOBAL:**

**15 – PÚBLICO/FORNECEDOR:**

Empresa fornecedora dos produtos acima citados

**16 – DA FISCALIZAÇÃO:** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do funcionário Senhor FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, RG nº. 24585475 –SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 050.329.091-22 e Matrícula nº 90457.

Edson Vieira

Secretario Adjunto de Gestão

Jaqueline Bebber Guimarães

Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO II – MODELO**

***(papel timbrado da empresa)***

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Presencial n. 04/2013

Sessão Pública: 10/04/2013, às 14h00min.

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>( _____ )</b>			

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com frete, carga e descarga.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, XX de xxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO III – MODELO**

***(papel timbrado da empresa)***

**Pregão Presencial N. \_\_\_\_/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Várzea Grande que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO IV – MODELO**

***(papel timbrado da empresa)***

**Pregão Presencial N. \_\_\_\_/2013**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO V – MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

**Pregão Presencial N. \_\_\_\_ /2013**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

- 1.** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
- 2.** A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO VI – MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

Pregão Presencial N. \_\_\_\_ /2013

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ validade \_\_\_\_\_

- 1.1 Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar N.º 123/2006.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**  
**ANEXO VII – MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

**Pregão Presencial N. \_\_\_\_/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ nº. \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço  
\_\_\_\_\_, declara que está sendo representada pelo Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº. \_\_\_\_\_, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial,  
podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos,  
renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**(assinatura com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO VIII - MODELO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO N \_\_\_\_/2013**

**Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Declarante



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO IX - MODELO**

**(papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (PREGÃO)  
PREGÃO PRESENCIAL N.: \_\_\_\_/2013  
DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013  
HORÁRIO: \_\_\_\_h \_\_\_\_min.  
LOCAL: Avenida Castelo Branco Nº 2.500 - Bairro Água Limpa - Sala de Licitações da  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
N. \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N. \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N  
\_\_\_\_\_ e do CPF N. \_\_\_\_\_, declara para os devidos  
fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2013, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO X  
FICHA CADASTRAL**

<b>PREGÃO</b>	<b>PRESENCIAL ( )</b>	<b>ELETRÔNICO ( )</b>	<b>N. _____/2013</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>FANTASIA</b>			
<b>NOME DOS SÓCIOS</b>		<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO: RUA / AVENIDA</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>ESTADO</b>		<b>CEP</b>	
<b>PORTE DA EMPRESA</b>			
( ) MICRO EMPRESA		( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
( ) EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE			
<b>OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL</b>		( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CNPJ</b>		<b>INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL</b>	
<b>Nº. TELEFONE</b>		<b>Nº. FAX</b>	
<b>EMAIL</b>			
<b>Nº. REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA DO REG. NA JUNTA COMER.</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>Nº. TELEFONE CELULAR</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO</b>		<b>Nº. TELEFONE CELULAR</b>	
<b>NOME BANCO</b>	<b>Nº. AGÊNCIA</b>		<b>Nº. CONTA</b>

**Caso necessite, solicite via e-mail o arquivo em ".doc"**  
pregao@varzeagrande.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2013.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretária de Administração (órgão gerenciador), neste ato representado pelo seu Secretário Celso Alves Barreto Albuquerque e Secretária de Saúde (órgão participante), neste ato representado pelo seu Secretário(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ sede na \_\_\_\_\_, vencedora do item\_\_ considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.04/2013**, publicada no JORNAL \_\_\_\_\_, do dia \_\_/\_\_/2013, no JORNAL \_\_\_\_\_, do dia \_\_/\_\_/2013 e JORNAL \_\_\_\_\_ do dia \_\_/\_\_/2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**A presente Licitação tem por objeto: Futura e eventual aquisição de aquisições de gêneros Alimentícios (Estocáveis), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, Sistema Menor preço por item CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.30/2013).**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n. 018/2013**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Várzea Grande, cito à Av. Castelo Branco, 2500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT em dias úteis nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. O material deverá ser supervisionado por técnico da SINFRA/VG antes do recebimento.

**Parágrafo primeiro** - O prazo para entrega deverá ocorrer em até **3 (três) dias**, após a solicitação e expedição da Ordem de Serviço e ou Empenho.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**Parágrafo Quarto** - As aquisições dos produtos serão feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

**I.** executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras e o Secretarias solicitantes, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**II.** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

**III.** manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**IV.** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

**V.** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras ou da Secretarias solicitantes, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

**VI.** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**VII.** manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

**VIII.** comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**IX.** respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**X.** fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras ou Secretarias solicitantes;

**XI.** indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**XII.** Os materiais entregue deverá está de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**XIII.** emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**I.** todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

**II.** todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**III.** toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**IV.** a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

**I.** indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

**II.** permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**III.** notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

**IV.** efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo único:** caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota Fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Secretário da pasta, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**I.** quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

**II.** quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

**III.** quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**IV.** em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

**V.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**VI.** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS,  
ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

**I.** todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

**II.** as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

**1. ADVERTÊNCIA**

**1.1** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

**2. MULTA**

**2.1** Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a.** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b.** 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c.** 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**2.2** A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**2.3** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**2.4** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS**

**3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**3.2** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- 1.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - i. atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
  - ii. execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- 2.** por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
  1. não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
  2. se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

operacionalização;

3. prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
4. cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**4.1** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**4.2** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

1. condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
3. demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - a. praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
  - b. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - c. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta desta Ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

FONTE : 0301 RECURSOS FEDERAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2144 – Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

**II.** integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 18/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

**III.** é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Será indicado para efeito de fiscalização o Funcionário Sr. **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, RG n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, que ficará responsável por todo recebimento dos serviços.

**CLÁUSULA DECIMA NONO - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande – MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

\_\_\_\_\_  
**Secretario(a) de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**Secretario de Administração**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro(a)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

---

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

Nome:

Nome:

CPF :

CPF :

RG :

RG :

